



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.850, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Cria Gratificações de Serviço para a execução de atividades referentes à organização, supervisão dos serviços e gerenciamento dos trabalhos de limpeza urbana, realizados através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criadas 03 (três) Gratificações de Serviço para a execução de atividades referentes à organização, supervisão dos serviços e gerenciamento dos trabalhos de limpeza urbana, realizados através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o implemento das prerrogativas definidas nos contratos administrativos de serviços e atribuições específicas de cada cargo relacionado aos mesmos.

~~Parágrafo único. As Gratificações de Serviço, criadas no caput deste artigo, serão no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).~~

Parágrafo único. As Gratificações de Serviço, criadas no caput deste artigo, serão no valor de R\$ 1.107,84 (um mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos). [\(Redação dada pela Lei n.º 7.645, de 2025\)](#)

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 18.541.0015.2105 – Defesa, Preservação e Proteção do Meio Ambiente; 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas; 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 5.686, de 26 de Agosto de 2014, que cria gratificação de serviço para as atividades de fiscalização e gestão do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos do Município de Erechim.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de julho de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.